

Tribunal de Arbitragem, Conciliação e Mediação de Maringá permite resolução de casos sem a parti

# Tacom começa a atender na seg

Andy lore  
Da Redação

Alfredo Brincaleppe

Maringá vai ganhar mais uma opção para resolução de casos conflitantes entre partes. O Tribunal de Arbitragem, Conciliação e Mediação de Maringá (Tacom) será inaugurado oficialmente hoje e já estará atendendo a população a partir de segunda-feira. O Tribunal permite a resolução de casos sem a participação de um juiz. Os problemas são resolvidos através da decisão de um árbitro, como se fosse um acordo extrajudicial. Para isso, as duas partes devem concordar, o que valida a decisão judicialmente. O Tacom surgiu através da Lei Federal 9307/1996 que diz "as pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis". A prática da arbitragem no sistema jurídico é comum em países europeus e asiáticos. "Esse processo privilegia a vontade das partes" explica o advogado Jovi Vieira Barboza. "Temos a expectativa de desafogar a justiça comum e agilizar os atendimentos".

Somente podem procurar o Tacom pessoas cujos casos envolvam um contrato entre duas partes e que tenham um bem disponível. "Pode ser compra e venda de qualquer bem, aluguel, arrendamento, prestação de serviços, seguros ou outro bem que esteja dis-



Tacom atenderá causas envolvendo bens disponíveis comprovados por contrato

ponível", orienta Barboza. Com isso, um divórcio não pode ser resolvido pelo Tribunal de Arbitragem. Mas, a partilha dos bens pode.

## TREINAMENTO

O corpo de árbitros do Tacom maringaense é formado por 120 pessoas de diversos segmentos da sociedade mais 20 membros dos conselhos consultivo, executivo e fiscal. Depois que as partes decidem pela resolução através do Tacom, elas precisam apresentar o contrato com a cláusula comprovando o bem, assinam o pedido para a instauração do processo arbitral, negociam como vão ser pagas as custas do acordo e aguardam a audiência de conciliação.

Para que os árbitros possam

estar aptos a relatar os processos, eles passaram por um treinamento de 80 horas/aula com situações sobre arbitragem, sentença e conciliação. É preciso ter conhecimento do Código Civil, Constituição Federal, entre outros documentos que regem a sociedade brasileira. Além de participar de seminários, cursos e simpósios para estar sempre atualizado.

Entre as vantagens apontadas pela arbitragem está o sigilo, que não cabe recurso da decisão do árbitro e não há limites de valores. Enquanto na Justiça as pessoas têm acesso ao processo – a não ser que corra em segredo de Justiça – e no Juizado Especial de Pequenas Causas há um limite de até 40 salários mínimos,

nos acordos pela arbitragem não é permitido o acesso ao processo e não há limites de valores. Outros interessados só podem analisar o processo se as duas partes em ação concordarem.

Jovi Vieira advoga em Maringá e São Paulo e aponta que o Tacom não é uma concorrência para a Justiça. Baseado em fatos legais, ele comenta que se uma das partes não obedecer à decisão do árbitro, a sentença vale como título executivo judicial e já vai para a Justiça para ser cumprida.

## SERVIÇO

O Tribunal de Arbitragem, Conciliação e Mediação de Maringá está localizado na praça Regente Feijó, nº 40. O telefone é (44) 269-5433.

## Entidade valoriza idosos

A Beneficência Volóide, com sede no Jardim Tropical, em Maringá, está completando seis meses de fundação com vários



Divulgação

## Empreendedores primeira etapa de

Os primeiros 90 empreendedores, dos 190 inscritos no

I  
atar  
de  
set  
got  
za,  
cia  
est  
jun  
sus  
pisi  
pos  
pac  
por  
um  
lho,  
na,

O

Anc

C  
e

U

221

env

trân

José

foi i

volk

indi

grar

gue.

S

tar, o

zido

ciad

aven

gind

será

ment